



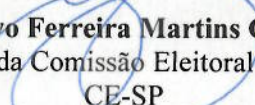
DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral de São Paulo (CE-SP), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, DIVULGA:

1. O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES para as eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

Nº do pedido de impugnação: Impugnante:	1/2017-SP VALDIR BERGAMINI
Eleições:	CAU/SP
Decisão da CE/SP:	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE

O prazo para interposição de recurso ao julgamento de pedidos de impugnação do resultado das eleições é de 14 a 16 de novembro de 2017, e deverão ser protocolados no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN) ou encaminhadas à Comissão Eleitoral do CAU/SP (CE/SP) para o e-mail litsuko.yoshida@causp.gov.br.


Gustavo Ferreira Martins Gomes
Coordenador da Comissão Eleitoral de São Paulo
CE-SP